



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 574/2010

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Coordenador do Telecentro do Município de Pontal do Araguaia, e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Coordenador do Telecentro do Município de Pontal do Araguaia.

Parágrafo Único - a remuneração do Coordenador do Telecentro será baseado no nível - CC-2, sendo obedecida à Lei 536/2009, de 17/11/2009 e 544/2010 de 03/03/2010.

Art. 2º - O Coordenador do Telecentro é de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo através de portaria, ligado diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e tem como atribuições:

- Planejar, coordenar e organizar as atividades do Telecentro;
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Telecentro quanto ao uso adequado dos equipamentos e instalação dos mesmos;
- Participar das atividades de capacitação;
- Sugerir cursos e projetos a serem desenvolvidas no telecentro;
- Orientar a comunidade no uso adequado das ferramentas em Software

Livre;

- Elaborar relatório técnico das atividades realizadas.
- Participar das reuniões do Conselho Gestor do Telecentro;
- Manter o telecentro em funcionamento em período integral (matutino e vespertino).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, 17 de dezembro de 2010.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal